



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 412

Autoriza o pagamento de prêmios de seguro de vida e acidentes pessoais por parte do Erário Municipal, aos funcionários e servidores municipais,

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de / Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação, a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos de prêmios de seguro de vida e de acidentes pessoais aos funcionários e servidores do município.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da categoria econômica "CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", código 3.2.5.0. do orçamento para 1975, suplementado, se necessário, constando obrigatoriedade nos orçamentos futuros.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de / 1974.

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal